



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 06 , DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contrato temporário, sob regime emergencial e de excepcional interesse público de Analista de Sistema de Informações Geográficas – SIG.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a prorrogar o contrato temporário, sob regime emergencial e de excepcional interesse público de 01 (um) Analista de Sistema de Informações Geográficas - SIG, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A prorrogação do contrato emergencial se faz necessária em razão da necessidade de manutenção do profissional ocupante do cargo de Analista SIG para que se possa finalizar a implantação do Sistema de Informações Geográficas - SIG no Município.

Parágrafo único. As atribuições e demais requisitos para o exercício da função referida no *caput* são as constantes do Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º O prazo de contratação do profissional será de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e perceberá vencimento mensal correspondente ao grupo G 4.2 da Tabela de Cargos e Salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Parágrafo único. Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, para completá-lo, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se, no que couber, o disposto no art. 233 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2021.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Função: ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIG

Atribuições: Definir metodologias para gestão e produção de dados geoespaciais; construir visões técnicas estratégicas e implantar soluções de gestão e produção de dados geoespaciais; criar e estruturar novas metodologias de execução de projetos de geoprocessamento, estimativas e controle de qualidade; realizar discussões técnicas com clientes, fornecedores e equipe interna alinhando entendimento e expectativas sobre requisitos, metodologia e padrão de qualidade; controlar os contratos de fornecedores de serviços de geoprocessamento, preparando e discutindo aspectos técnicos, monitorando o andamento dos serviços contratados e esclarecendo dúvidas sobre o andamento das atividades dos fornecedores; liderar tecnicamente os outros analistas, contribuindo com a gestão no desenvolvimento profissional da equipe e com o alcance dos objetivos dos projetos; responder pela análise e aprovação de informações geoespaciais preparadas e entregues pelos fornecedores; prestar suporte em dados geoespaciais e primeiro nível nas ferramentas Esri; realizar palestras, consultorias e workshops sobre conceitos, tecnologias e metodologias em Geoprocessamento; propor a escala de trabalho adequada para a solução de diferentes problemas geográficos; propor métodos específicos de análise para cada tipo de dado geográfico; indicação de técnicas específicas para aumentar a produtividade na edição de dados; resolver problemas de distorções e compreender características específicas de dados geográficos, cuja origem esteja relacionada com a fonte; ter domínio das funcionalidades do ArcGIS e propor melhorias na utilização das ferramentas para visualizar, criar, gerenciar e analisar dados geográficos e auxiliar a equipe; criar e propor melhorias nas soluções baseados nos produtos ESRI; propor melhorias no uso das ferramentas e funções do ArcGIS para criar fluxos de trabalho de SIG eficientes; domínio das principais extensões do ArcGIS e propor utilizações inovadoras na utilização das principais extensões; propor melhorias na estrutura e modelos de dados inovadores para processos de negócios específicos; criar e propor melhorias ofertas e processos de negócios, baseado na plataforma ArcGIS; fazer adequações, lançamentos, projetos de forma a melhorar e aprimorar constantemente a Base Cartográfica Municipal; permissão para conduzir veículo do Município para o desempenho de suas funções; executar tarefas afins.

Carga horária: 40 horas semanais.

Requisitos e Condições para a Função:

- a) Escolaridade: Superior completo em nível de bacharelado em Geografia ou Engenharia Cartográfica;
- b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- c) Idade mínima: 18 anos;
- d) Demais Requisitos:
 - Atestado de Capacitação Técnica em Gerenciamento de Projetos de Aerofotogrametria e Cartografia;
 - Atestado de Capacitação Técnica de Configuração de aplicações na versão 10.6 do Software de Geoprocessamento ArcGIS ou mais atual;
 - Certificação Técnica ESRI – Desktop.

Vencimento mensal: valor correspondente ao Grupo G 4.2 (da Tabela de Cargos e Salários da Lei 685/90)



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 06 , DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal, solicita autorização para o Poder Executivo prorrogar contrato temporário, sob regime emergencial e de excepcional interesse público de Analista de Sistema de Informações Geográficas – SIG.

Solicitamos a prorrogação do contrato emergencial em razão da necessidade de manutenção do profissional ocupante do mesmo para que se possa finalizar a implantação do Sistema de Informações Geográficas - SIG no Município.

A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, trouxe uma série de limitações para que se possa, no corrente exercício, realizar-se uma reestruturação mais profunda com a criação de um setor de SIG no Município.

Tendo em vista que uma série de serviços permanecem ainda em fase de adequação e implantação, decorrentes do Contrato 104/2017, ainda em vigência, responsável pela implantação de sistema de processamento de dados cartográficos e cadastrais no Município, é imprescindível a continuidade do trabalho desenvolvido por este profissional até a efetiva conclusão da implantação total do SIG e seus desmembramentos técnicos e tecnológicos nos mais diferentes órgãos e setores da Administração Pública Municipal.

Suspender este trabalho nesta etapa, em decorrência da rescisão do profissional, implicaria na descontinuidade da execução do objeto contratado com a empresa supramencionada, pela ausência de profissional legalmente e tecnicamente habilitado para o acompanhamento, o que acarretaria em irremediável prejuízo para a municipalidade, uma vez que o servidor possui qualificação técnica escassa no país (cerca de 30 profissionais com Certificação ESRI Desktop, conforme diretório de certificações da ESRI, disponível em <https://www.esri.com/training/certification-directory>).

Elencamos a seguir algumas atividades já desenvolvidas pelo profissional da área, desde sua contratação:

- ✓ Estruturação da Base Cartográfica Municipal em ambiente SIG (Sistema de Informação Geográfica):
 - Cadastro Imobiliário
 - Manutenção da base de lotes e quadras



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- ✓ **Dados do meio físico:**
 - Hidrografia
 - Altimetria
 - Declividade

- ✓ **Dados de infraestrutura:**
 - Postes de iluminação pública
 - Bueiros e bocas de lobo

- ✓ **Sistema Viário:**
 - Eixos de vias (rurais e urbanas)
 - Meios fios
 - Passeios públicos

- ✓ **Ortofoto aérea do município e perfilamento a Laser**

- ✓ **Georreferenciamento e disponibilização de dados diversos**

- ✓ **Criação e manutenção de aplicações web para consulta, cadastro e edição de dados georreferenciados:**
 - Endereço dos lotes
 - Pontos de venda e vagas de Zona Azul
 - Autos de infração de trânsito
 - Licenças ambientais
 - Pontos de iluminação pública
 - Pontos de interesse diversos (Escolas, bancos, igrejas, pontos turísticos etc.)

- ✓ **Criação e manutenção de painéis de situação (Dashboards):**
 - Cadastro de imóveis
 - Cadastro de edificações
 - Consumo de Energia Elétrica
 - Manutenção de obras públicas

- ✓ **Processos informatizados:**
 - Certidão Informativa do Imóvel
 - Boletim de Cadastro Imobiliário
 - Sistema de Aprovação de Projeto, Licenciamento e Habite-se
 - Consulta do Transporte Escolar



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- ✓ Manutenção de Banco de Dados Geográficos
 - Integração com dados do sistema tributário
 - Processos automatizados de atualização e carga de dados

- ✓ Secretarias com trabalhos realizados e/ou em andamento:
 - Secretaria da Fazenda
 - Secretaria de Educação
 - Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas
 - Secretaria de Projetos Públicos e Meio Ambiente
 - Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio
 - Secretaria de Segurança e Trânsito
 - Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude

Anexamos impacto orçamentário financeiro para suprir a referida contratação.

Assim, entendendo tratar-se matéria de relevância para o Município, pede-se a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



Município de Carlos Barbosa
CNPJ: 88587183000134
Telefone: (54)34618800
Email: multi24@carlosbarbosa.rs.gov.br
Endereço: Rua Assis Brasil Nº 11
Cidade: CARLOS BARBOSA
CEP: 95185-000
Estado: RS
Relatório de Memorando
Data de Emissão: 18/01/2021

Dados do Memorando:

De: JANETE BELLEBONI TAUFER - FAZENDA

Ano / Número: 2021/87

Data de Envio: 18/01/2021

Tipo de Memorando: ELETRÔNICO

Situação: Ativo

Data de Encerramento:

Data de Visualização: 18/01/2021

Data de Leitura: 18/01/2021

Possui Anexo: Não

Para: GAB - PREFEITO

Assunto: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Texto: Sr. Prefeito:

Solicitamos elaboração de impacto orçamentário para contratação emergencial pelo período de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois, para o cargo de Analista SIG, a partir de 17 de março de 2021, no valor mensal de R\$ 13.938,62.

Atenciosamente,

FÁBIO CHIES
Secretário da Fazenda

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

Em 20/01/21

Everson Kirch
Prefeito Municipal